

**MUNICÍPIO DE ROSANA**  
**ROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 005/2018**

De acordo com a Lei Municipal nº 1614/2018 de 26/09/2018 em seu art. 19 que diz:

XV. Garantir.

I – Capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentos e análise de situações de vulnerabilidade e risco do território e o equacionamento de oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional, vem por meio desta publicar.

O Município de Rosana, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Inclusão e Assistência Social, torna pública a abertura de inscrições e define normas para o Processo Seletivo Público Simplificado, destinado à seleção e contratação de 01 (Um) **Oficineiro** para ministrar a **oficina de Garçom**, a ser admitido, em caráter temporário, por um período de 03 meses podendo ser prorrogado por igual período, que será regido pelo presente edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Rosana.

1.2 Os documentos e requerimentos exigidos pelas normas do presente edital deverão ser entregues, no momento da inscrição.

1.3. As inscrições serão realizadas entre os dias 29 de Outubro a 09 de Novembro de 2018, das 08:00h as 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas

no Creas – Centro de Referência Especializado de Assistência Social sito a rua Narciso Fecchio, 2.022, na cidade de Rosana SP.

1.4. A entrevista de classificação para os candidatos aprovados na 1º fase, será realizada no dia 12 de Novembro de 2018, das 08:00h as 12:30h, no CREAS, mesmo local da inscrição.

1.5. A classificação dos candidatos será feita mediante análise de competência, de títulos, experiência, e entrevista.

## **2. DAS VAGAS, DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO, DA CARGA HORÁRIA, DO SALÁRIO E ATRIBUIÇÕES.**

2.1 São requisitos básicos para admissão:

- a) ter nacionalidade brasileira;
- b) ter idade mínima de 18 anos;
- c) estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também com as obrigações do serviço militar;
- d) gozar de boa saúde, condição esta que será comprovada quando do processo de admissão através de atestado médico, confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo, expedido há no máximo 30 (trinta) dias;
- e) não ter antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civil e político, a ser comprovado no ato de admissão através de certidão de antecedentes criminais, dos últimos 05 (cinco) anos, a ser expedido pelo Fórum;
- f) os candidatos deverão ter experiência comprovada.

2.2 Os candidatos classificados serão contratados pela Prefeitura Municipal de Rosana por tempo determinado de 03 meses podendo ser prorrogado por mais 03 meses.

2.3 Da função, do número de vagas, carga horária mensal e remuneração mensal conforme abaixo:

| <b>Função</b> | <b>Nº Vagas</b> | <b>Carga Horária Mês</b> | <b>Remuneração</b> |
|---------------|-----------------|--------------------------|--------------------|
|---------------|-----------------|--------------------------|--------------------|

|                               |    |          |              |
|-------------------------------|----|----------|--------------|
| Oficineiro de Curso de Garçon | 01 | 24 horas | R\$ 1.700,00 |
|-------------------------------|----|----------|--------------|

#### 2.4 Das atribuições e requisitos do oficineiro:

- Disponibilizar materiais necessários para o curso.
- . Organizar, facilitar e desenvolver atividades coletivas na unidade do CREAS e / ou comunidade.
- . Orientar e monitorar os participantes na execução das atividades.
- . Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais.
- . Participar das reuniões de equipe para o planejamento as atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados, mantendo diálogo com a equipe técnica.
- . Registrar a frequência e ações desenvolvidas e encaminhar mensalmente as informações ao profissional da equipe de referência do CREAS.

2.5 Os profissionais contratados irão prestar serviços no Creas Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A participação no Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

3.2 As inscrições serão realizadas entre os dias 29 de Outubro a 09 de Novembro de 2018, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h no Creas – Centro de Referência Especializado de Assistência Social sito á rua . Narciso Fecchio, 2.022, na cidade de Rosana SP.

3.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certificado de curso de garçon com carga horária mínima de 20h.
- b) Certificado ou declaração que comprove experiência de Garçon.
- c) Comprovante de experiência como oficineiro/monitor nessa área.
- d) Apresentação de currículo.
- e) Documentos pessoais RG, CPF e Comprovante de Residência

3.4. A inscrição poderá ser realizada por representação, por Instrumento Público registrada em cartório, com poderes específicos para esta finalidade.

3.5. O candidato deverá entregar cópias dos títulos e os originais para conferência.

3.6. É de inteira responsabilidade do candidato, manter atualizado o seu endereço de residência e número de telefone.

#### **4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

4.1. O Processo Seletivo Público Simplificado, será avaliado por competência, títulos e experiências a serem analisados em entrevista semiestruturada, constituída pela análise.

4.2. A Comissão de Avaliação dos candidatos será composta pelos seguintes membros:

- a) Cecília Aparecida da Silva Fernandes;
- b) Anderson Correia Lopes;
- c) Gabriela Herreira Scarabelli.

4.3. A entrevista de classificação dos candidatos, será realizada no dia 12 de Novembro de 2018, das 08:00h as 12:30h, por ordem de chegada, no CREAS Centro de Referência Especializado de Assistência Social, sito á Rua.Narciso Fecchio, 2022, na cidade de Rosana SP.

4.4. Em caso de empate na classificação dos candidatos será realizado o desempate seguindo os critérios de:

- a) Tempo de experiência como oficineiro.
- b) Estado Civil;
- c) Quantidade de filhos.

#### **5 – DO RESULTADO, DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

5.1. Os candidatos classificados estarão sujeitos à comprovação documental dos títulos informados na entrevista quando convocados.

5.2. No dia 14 de Novembro de 2018, após as 08:00h, será publicada a classificação dos candidatos na Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, localizado na Rua Gonçalo Soares Branquinho , s/n, na cidade de Rosana SP.

5.4. A convocação dos candidatos será feita no dia 14 de Novembro de 2018, por telefone, após a publicação da classificação.

5.5. Da Contratação

5.6. Os candidatos selecionados deverão comparecer no Setor da Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social na cidade de Rosana, no dia 19 de Novembro de 2018, com todos os documentos especificados neste edital, para efetivação de sua contratação.

## **6 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Os classificados serão contratados pelo prazo determinado de 3 (Três meses) a partir do dia 19 de Novembro de 2018, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a duração do projeto.

Rosana - SP, 25 de Outubro de 2018.

**SILVIO GABRIEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**